



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG**

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 12/2020-PPG/CPG/UEMA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E BIOTECNOLOGIA -
REDE BIONORTE**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão (PPG/UEMA), atendendo aos requisitos estabelecidos no projeto aprovado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Tocantins - UFT, na Chamada CNPq n.º 1/2019 - Apoio à formação de doutores em áreas estratégicas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna público para conhecimento dos interessados que, no período de **5 de maio a 4 de junho de 2020**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de 4 vagas na Coordenação Estadual do Tocantins e estabelecidas as normas para o **processo de seleção simplificado** de candidatos para ingresso no 2º semestre de 2020 no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia da Rede BIONORTE (PPG-BIONORTE).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso ao Curso de Doutorado do PPG/BIONORTE será realizado mediante processo seletivo nos termos deste Edital.

1.2. A realização do processo seletivo para este Edital ficará a cargo da **Comissão Estadual do Tocantins de Processo Seletivo** nomeada para este fim pela Coordenadora Geral e pelo Coordenador Estadual do Tocantins do PPG-BIONORTE.

1.3. Considerando a necessidade de implementação de alunos de Doutorado segundo o Edital CNPq n.º 1/2019 e as condições atuais impostas pela pandemia de Covid-19, o processo de seleção para o Doutorado será realizado em duas etapas de forma simplificada.

1.4. As vagas serão distribuídas de acordo com a Coordenação Estadual do Tocantins e linhas de Pesquisa em que há orientadores habilitados e com disponibilidade de vagas, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

2. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

O Curso de Doutorado do PPG-BIONORTE é composto pelas seguintes **Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa**:

Área de concentração 1: Biodiversidade e Conservação

- Linha de Pesquisa 1.1: Conhecimento da Biodiversidade

- Linha de Pesquisa 1.2: Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade

Área de concentração 2: Biotecnologia

- Linha de Pesquisa 2.1: Bioprospecção e Desenvolvimento de Bioprocessos e Bioprodutos

3. DOS OBJETIVOS

- Formar doutores nos mais variados campos da biodiversidade, conservação e biotecnologia, segundo a Chamada CNPq n.º 1/2019 - Apoio à formação de doutores em áreas estratégicas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- Incentivar pesquisas nas áreas da biodiversidade, conservação e biotecnologia, sob perspectiva multi e interdisciplinar;
- Produzir, difundir e aplicar conhecimentos sobre biodiversidade, conservação e biotecnologia na realidade cultural, econômica e social da Amazônia Legal.



4. DO PÚBLICO-ALVO

- Portadores de Diploma de Mestrado em curso ou Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES ou convalidado por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, de acordo com as normas legais.
- Portadores de diploma de graduação, com comprovada produção científica, conforme descrito no subitem 5.3 deste Edital.
- Candidatos estrangeiros portadores de diploma de Mestrado em instituição de ensino superior, comprovadamente reconhecida pelas autoridades oficiais do respectivo país. No momento da matrícula, o diploma do candidato deverá estar reconhecido no Brasil, nos termos da Portaria Normativa MEC n.º 22, de 13 de dezembro de 2016.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O período de inscrições e calendário para este processo seletivo estão descritos no item 8 deste Edital.

5.2. Podem candidatar-se ao curso os candidatos graduados e portadores de diploma de mestre em áreas relevantes para a biodiversidade e/ou biotecnologia ou em áreas técnico-científicas afins, desde que comprovem ter, como autor ou coautor, pelo menos **um** artigo científico/técnico em revista indexada com **Qualis B4** ou de melhor qualificação, publicado ou aceito para publicação (segundo critérios *Qualis* – Capes do quadriênio 2013-2016).

5.3. Em casos excepcionais, poderá ser aceito o candidato graduado que não possua o título de mestre, porém, que tenha produção técnico-científica que justifique a dispensa do Mestrado; deste, será exigida participação em congressos e reuniões científicas, demonstração de experiência de pesquisa técnico-científica, consequência de boa formação em nível de iniciação científica/tecnológica, refletida em forma de pelo menos **duas** publicações (uma das quais como autor principal) do tipo: artigo científico/técnico completo em periódico indexado com *Qualis* igual ou melhor qualificação do que **B3** na área de Biotecnologia (publicado ou aceito para publicação - segundo critérios *Qualis* – Capes do quadriênio 2013-2016).

5.4. A inscrição deverá ser efetivada obrigatoriamente no Sistema Acadêmico Eletrônico por meio do sítio eletrônico <www.bionorte.org.br>.

5.5. As versões em PDF de todos os documentos previstos no subitem 5.6 (alíneas “a” a “j”, com os arquivos identificados pela Letra e Nome, de acordo com o documento estabelecido no subitem 5.6) deverão ser **enviadas para o e-mail** da Secretaria Estadual do PPG-BIONORTE do Tocantins (**secretariabionorte.to@uft.edu.br**) até o último dia do prazo de inscrição.

Tocantins

Universidade Federal do Tocantins (UFT)
Secretaria do PPG-BIONORTE
A/c Emerson Adriano Guarda
Quadra 109 Norte, Avenida NS-15, ALCNO-14
Sala 29 - BL 02 - Plano Diretor Norte CEP
77001-090, Palmas - TO
Telefone: (63) 3232-8257
E-mail: <secretariabionorte.to@uft.edu.br>

5.6. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente todas as informações solicitadas no portal da Rede BIONORTE <www.bionorte.org.br> e anexar arquivos eletrônicos individualmente, nos formatos PDF, JPEG ou PNG (de até 5 *megabytes*), dos seguintes documentos devidamente identificados (nominar cada arquivo de acordo com a denominação indicada nas alíneas “b” a “i”. Os comprovantes curriculares também deverão ser identificados de acordo com a denominação especificada na descrição dos itens do currículo - Anexo I).



- a) cópia do formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c) cópia da carteira de identidade (passaporte para estrangeiros);
- d) cópia do CPF ou “Comprovante de Inscrição no CPF”, para candidatos brasileiros, emitido pelo site da Receita Federal (não será aceito “Comprovante de Situação Cadastral no CPF”). Caso a cédula de identidade contenha o CPF, este item é dispensado;
- e) uma foto 3x4 recente;
- f) cópia dos históricos escolares e dos diplomas dos cursos de graduação e do mestrado (em caso do candidato ser mestre). Para o caso de cursos realizados no exterior, exige-se tradução oficial e validação do título. Caso o candidato esteja em fase de conclusão do curso de Mestrado, será aceita uma declaração da Coordenação da Pós-Graduação informando a data prevista para a defesa da dissertação. Para matrícula no curso de Doutorado, será exigido diploma ou declaração de conclusão do Curso de Mestrado;
- g) cópia do comprovante de quitação eleitoral;
- h) *Curriculum vitae* modelo *Lattes* no formato ZIP contendo o arquivo XML (disponível na opção “Exportar” do *Lattes*);
- i) ficha de pontuação do *Curriculum vitae* devidamente preenchida (conforme Anexo I); comprovantes em PDF, JPEG ou PNG dos documentos indicados na Ficha de Pontuação do *Curriculum vitae*, anexados individualmente e nominados de acordo com a denominação especificada na descrição dos itens do currículo - Anexo I;
- j) Projeto de tese, devendo estar especificada a linha de pesquisa a qual se candidata e dois orientadores de interesse, conforme modelo descrito no Anexo II. O projeto deve estar adequado a uma linha de pesquisa do orientador que se aplique à área de concentração em **Biodiversidade e Conservação**, exclusivamente dentro de uma das seguintes linhas de pesquisa:

- 1) Ecologia de teias alimentares em Insetos;
- 2) Ecologia Comportamental de Insetos;
- 3) Ecotoxicologia;
- 4) Manejo Integrado de Pragas e Doenças;
- 5) Patologia de Insetos;
- 6) Sistemática filogenética e taxonomia de insetos.

O projeto que não tenha aderência a uma das linhas de pesquisa acima descritas será compulsoriamente desqualificado.

Observação 1: Além de anexados separadamente no sistema, os arquivos devem também ser identificados pela Letra e Nome, de acordo com o documento estabelecido no subitem 5.6. A não observância deste subitem implica em desqualificação da Inscrição.

Observação 2: Os documentos citados no subitem 5.6 (alíneas “h” a “j”) deverão ser enviados para o e-mail da **Secretaria Estadual do Tocantins do PPG-BIONORTE** <secretariabionorte.to@uft.edu.br>, de acordo com a ordem apresentada no Anexo I. O candidato deve destacar o seu próprio nome nos comprovantes em que constem nomes de mais de uma pessoa. **Os documentos deverão se restringir ao solicitado no Anexo I.**

Observação 3: Não será permitida juntada posterior de documentos fora dos prazos estabelecidos.

5.7. Será isento de pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal n.º 6.593/2008 e do Decreto Federal n.º 6135/2007 (família de baixa renda). Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:



- Omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- Fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Para solicitar a isenção, o candidato deve apresentar, entre os dias **5 e 11 de maio de 2020**, os documentos abaixo relacionados, via email <secretariabionorte.to@uft.edu.br>:

- requerimento de ISENÇÃO DA TAXA de inscrição assinado, conforme modelo no Anexo III;
- cópia do RG;
- cópia do NIS ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf>.

No período de **12 de maio a 4 de junho de 2020**:

- O candidato com pedido de isenção deferido deverá complementar a documentação necessária para efetivar a inscrição, conforme o subitem 5.6 deste Edital;
- O candidato com pedido de isenção indeferido pode optar por inscrever-se pagando a taxa de inscrição, conforme o subitem 5.6 deste Edital.

5.8. Taxa de inscrição: o valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais), a ser pago via depósito em conta bancária do Banco do Brasil, **Agência: 5750-9, Conta corrente: 184-8**, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Fapead.

5.9. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos para a participação do processo seletivo. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas.

5.10. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

5.11. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o PPG-BIONORTE no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

5.12. **Homologação de Inscrição:** a Comissão de Seleção da Coordenação Estadual do Tocantins - CoE-TO conferirá toda a documentação inserida no Portal. Inscrições de candidatos com documentação incompleta, não identificadas corretamente ou com arquivos corrompidos serão indeferidas. Não será permitida a juntada posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos no item 8 serão indeferidas.

6. DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO

6.1. A seleção será operacionalizada pela **Comissão Estadual de Processo Seletivo do Tocantins**, a ser designada pela Coordenação Geral e Coordenação Estadual do Tocantins do PPG-BIONORTE.

6.2. O processo seletivo, aplicável apenas aos candidatos com inscrição homologada, constará de duas etapas com datas fixadas no cronograma (item 8).

a) Etapa 1 – Análise de currículo (de caráter eliminatório e classificatório): constará da análise do *Curriculum vitae* (modelo *Lattes*) e documentos comprobatórios pela **Comissão de Processo Seletivo**, considerando-se Formação, Atuação Profissional e Produção Científica e Tecnológica na área de Biotecnologia ou Biodiversidade da CAPES, segundo critérios *Qualis* – Capes do quadriênio 2013-2016 de acordo com a pontuação especificada no Anexo I. O total de pontos obtidos em cada um desses itens dar-se-á pelos pesos 3, 2 e 5, respectivamente, para efeito da pontuação final. O candidato deverá obter no mínimo 30 pontos, incluindo no



mínimo 5 pontos em Formação Acadêmica e 2 em Produção Científica e Tecnológica na área de Biotecnologia ou afim, para ser considerado APROVADO nesta primeira etapa. Somente a produção científica e tecnológica produzida a partir de 2015 será considerada.

b) Etapa 2 – Avaliação do Projeto de Tese (de caráter **eliminatório e classificatório**): a proposta do projeto de tese será defendida por sistema on-line (Skype, web conferência ou outros) para uma comissão de seleção composta por 3 membros na Coordenação Estadual do Tocantins. A Defesa do Projeto constará de uma apresentação oral do candidato de no máximo 10 minutos, seguida de arguição pela Comissão de Seleção Local. Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem de sua apresentação, sendo-lhe facultado, e de sua inteira responsabilidade, o uso dos recursos audiovisuais que trazer para esse Exame. A Defesa do Projeto terá duração máxima de 30 minutos. Os projetos serão avaliados segundo os seguintes critérios: 1) Adequação à área de Biodiversidade e Conservação e às linhas de pesquisa estabelecidas no subitem 5.6 alínea “j”. Projetos considerados inadequados às linhas de pesquisa indicadas na alínea “j” do subitem 5.6 não serão pontuados, sendo, conseqüentemente, eliminados; 2) Avaliação geral da proposta frente ao conhecimento demonstrado pelo candidato; 3) Coerência entre objetivo/metapas, metodologia/ação estratégica e expectativas dos resultados; 4) Consistência da proposta em relação à justificativa e objetivos/metapas; 5) Potencial para geração de artigos e produtos ou processos tecnológicos inovadores; 6) Relevância da proposta para os problemas regionais e/ou nacionais; e 7) Viabilidade técnica e econômica da proposta em relação ao orçamento proposto. Os itens 2 a 7 serão pontuados de 1 a 5, sendo considerado aprovado o Projeto que obtiver média igual ou superior a 21 pontos.

Observação 1: Caso ocorra algum problema de transmissão, que prejudique a entrevista (tais como: falta de energia, queda de sinal sem retorno no prazo de 10 min), um novo agendamento será garantido, não podendo exceder a data limite de entrevistas estipulada no cronograma (item 8). Se os mesmos problemas ocorrerem na segunda tentativa, será considerado candidato ausente e sua candidatura será desconsiderada do processo seletivo deste Edital.

Observação 2: Todas as Defesas de Projetos serão gravadas pela Comissão de Seleção.

Observação 3: Os horários onde serão realizadas as defesas da Proposta de Pesquisa dos candidatos aprovados para a Etapa 2 serão informados a cada candidato por e-mail e no endereço eletrônico <www.bionorte.org.br>.

6.3. Em virtude das condições atuais impostas pela pandemia de Covid-19, excepcionalmente para este Edital, os candidatos aprovados nas etapas 1 e 2 terão até seis (6) meses, após o retorno das atividades presenciais do Programa, para apresentar um teste de proficiência em língua inglesa ou realizar um teste de proficiência formulado pelo PPG-BIONORTE-UFT.

6.4. Os testes de proficiência que poderão ser aceitos, com a pontuação, nota ou conceito mínimos especificados, são: TOEFL ITP - Test of English as a Foreign Language Institutional Testing Program - Exame Gratuito de Língua Inglesa (460); TOEIC – Test of English for International Communication (550); TOEFL iBT – Test of English as a Foreign Language Internet Based Test (57); MTELP: Michigan Test of English Language Proficiency – Vocabulary-Grammar-Reading (60); IELTS – International English Language Testing System – The Academic Version (4,0); FCE – First Certificate in English (Reading: A); TEAP (Test of English for Academic Purposes (50); e o Teste de proficiência TOEFL ITP do Idiomas sem Fronteiras (337).

6.5. A Comissão Estadual de Processo Seletivo do Tocantins compromete-se a informar aos candidatos aprovados nas etapas 1 e 2 deste Edital as datas das proficiências a serem realizadas na UFT pelo PPG-BIONORTE.



Observação 1: Caso o candidato já possua algum dos testes de proficiência listados no subitem 6.4, com resultados obtidos a partir de abril de 2017, poderá anexar junto aos documentos do currículo (5.6.i).

7. DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e na Súmula n.º 377-STJ, de 22 de abril de 2009, é assegurado o direito de tempo adicional para realização das provas, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

7.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadram nas condições mencionadas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Súmula n.º 377-STJ, de 22 de abril de 2009.

7.3. Resguardadas as condições especiais previstas na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o candidato que necessitar de atendimento especial (Anexo IV) terá igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local, ao horário de início da prova e à data de realização da prova.

7.4. O laudo médico deve ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

a) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; nome, assinatura do médico especialista na área da deficiência, responsável pela emissão do laudo e número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), para os candidatos que residem no Brasil, ou documento similar que regulamenta o exercício da medicina para os que moram fora do Brasil;

b) ter sido expedido no prazo de, no máximo, um ano antes da publicação deste Edital;

c) descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;

e) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

f) no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos) e de campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

g) no caso de deficiente mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

7.5. O laudo médico terá validade somente para o seletivo do Programa de Pós-Graduação da Rede BIONORTE, objeto deste Edital.

7.6. Do tempo adicional:

7.6.1 Como o Edital prevê apenas provas on-line, o tempo desta poderá ser estendido conforme julgamento da Comissão de seleção no momento da realização da entrevista.



8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas e horários de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, a serem publicados no endereço eletrônico <www.bionorte.org.br>, constam na tabela a seguir. **Todas as etapas terão um prazo de 24 horas para interposição de recursos que serão respondidos em 24 horas:**

DATA	ETAPA	Responsável
5/5/2020 a 4/6/2020	Período de inscrições on-line e envio dos documentos	Secretaria Geral e Secretarias Estaduais
5/5/2020 a 11/5/2020	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição (subitem 5.7)	Secretarias Estaduais do PPG-BIONORTE
até 12/5/2020	Divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Comissão Estadual de Seleção
15/5/2020	Divulgação do resultado final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	Comissão Estadual de Seleção
5/6/2020	Divulgação das Homologações das Inscrições	Comissão Estadual de Seleção
10/6/2020	Divulgação das Inscrições deferidas	Comissão Estadual de Seleção
11/6/2020 a 13/6/2020	1ª ETAPA: Análise dos currículos	Comissão Estadual de Seleção
15/6/2020	Divulgação da Nota da 1ª etapa	Comissão Estadual de Seleção
18/6/2020	Divulgação do Resultado da 1ª etapa	Comissão Estadual de Seleção
22/6/2020 a 23/6/2020	2ª ETAPA: Avaliação e defesa dos projetos de tese	Comissão Estadual de Seleção
24/6/2020	Divulgação do resultado da avaliação dos projetos de tese	Comissão Estadual de Seleção
29/6/2020	Resultado da 3ª Etapa	Comissão Geral de Seleção
30/6/2020	Divulgação do Resultado Final	Comissão Geral de Seleção
1º/7/2020 a 3/7/2020	Matrícula na Coordenação Estadual do Tocantins	Secretaria Estadual do Tocantins

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A classificação será determinada pelo somatório da pontuação obtida no *Curriculum Vitae* (Etapa 1) com a média de pontos obtida no projeto de tese (Etapa 2). Em caso de empate, serão considerados, no primeiro momento, as médias de Fator de Impacto (conforme JCR) dos artigos publicados e, persistindo o empate, a escolha se dará a favor do candidato de maior idade.

9.2. O resultado final da seleção, com a lista de todos os candidatos aprovados, respeitando-se o número de vagas atribuídas no presente Edital será divulgado, conforme item 8, na Secretaria Estadual do PPG-BIONORTE do Tocantins e no endereço eletrônico <www.bionorte.org.br>. Não serão prestadas informações sobre o resultado do processo seletivo por telefone. O resultado final classificatório será divulgado após análise de recursos. A pontuação final poderá ser visualizada somente pelo candidato em sua área, no Portal, ao final do processo de seleção.



10. DOS RECURSOS

10.1 Prazo para recurso: Todos os recursos, para todas as etapas do Edital, inclusive para indeferimento de inscrição e isenção de taxas poderão ser impetrados pelos candidatos em um prazo de 24 horas após a divulgação do resultado da etapa. Cabe à Coordenação Estadual do Tocantins a avaliação dos recursos e dar a resposta em até 24 horas após seu recebimento.

10.1. O recurso deverá ser individual, apresentado por meio de documento formal anexado ao e-mail da Secretaria Estadual do Tocantins.

- a) deve estar redigido de forma clara e precisa, especificando quais pontuações do currículo deverão ser revistas;
- b) deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c) deve ser apresentado de forma legível;
- d) deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data.

10.2. Será indeferido de imediato o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no subitem 10.1 ou não subscrito pelo próprio candidato.

10.3. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados na Secretaria Estadual do PPG-BIONORTE do Tocantins e no endereço eletrônico <www.bionorte.org.br>.

10.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

10.5. Recursos cujo teor desrespeite a **Comissão de Processo Seletivo** serão preliminarmente indeferidos.

11. DAS MATRÍCULAS

11.1. As matrículas no PPG-BIONORTE serão realizadas na Secretaria Estadual do PPG-BIONORTE do Tocantins por meio de preenchimento dos formulários específicos de matrícula e disciplinas, que estarão à disposição no Portal da BIONORTE <www.bionorte.org.br>. A Secretaria Estadual do Tocantins enviará o Documento de Matrícula à Coordenação Geral, para efetivá-la junto ao Sistema Bionorte.

11.2. Para efetivação da matrícula, os candidatos que no ato de inscrição apresentaram declaração da Coordenação de Pós-Graduação informando data prevista para defesa de dissertação deverão apresentar diploma ou declaração de conclusão do curso de Mestrado.

11.3. Os candidatos portadores de diploma de mestrado em instituição de ensino superior fora do Brasil deverão apresentar, no momento da matrícula, o diploma devidamente reconhecido no Brasil, nos termos da Portaria Normativa MEC n.º 22, de 13 de dezembro de 2016.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste Edital. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização da seleção mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

12.2. Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos não aprovados mediante solicitação.

12.3. Em todas as reuniões da **Comissão de Processo Seletivo** da Coordenação Estadual do Tocantins, serão lavradas atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.

12.4. A documentação dos candidatos não selecionados que não solicitarem devolução será descartada trinta dias após a divulgação do resultado final.



12.5. Eventuais dúvidas sobre este Edital poderão ser esclarecidas por meio do e-mail da Secretaria Estadual do Tocantins do PPG-BIONORTE <secretariabionorte.to@uft.edu.br>.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Coordenação Geral do PPG-BIONORTE**, ouvida, sempre que possível, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Uema.

São Luís - MA, 4 de maio de 2020.

Profa. Dra. Rita de Maria Seabra Nogueira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor



ANEXO I

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

A análise do *Curriculum vitae* do candidato compreenderá os seguintes itens:

- I. Formação acadêmica;
- II. Atuação Profissional;
- III. Produção Científica e Tecnológica na área de Biotecnologia ou áreas afins.

À nota final da avaliação do currículo serão atribuídos pesos 3, 2 e 5 aos itens I, II e III, respectivamente.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE *CURRICULUM VITAE*

Item	Descrição	Valor	Unidade	Limite	N.º de comprovantes	Soma
I	Formação Acadêmica (Peso 3)					
1.1	Monitoria	0,5	semestre	4		
1.2	Iniciação Científica/Tecnológica, com bolsa	2,0	ano	5		
1.3	Iniciação Científica/Tecnológica, sem bolsa	1,5	ano	5		
	Pontuação não cumulativa (apresente a maior titulação)					
1.4	Curso de Aperfeiçoamento (mínimo 240 horas)	1,5	curso	1		
1.5	Curso de Especialização (mínimo 360 horas)	2	curso	1		
1.6	Mestrado incompleto (todos os créditos obtidos)	2	curso	1		
1.7	Mestrado com dissertação defendida	5	curso	1		
	Subtotal					
II	Atuação Profissional (Biodiversidade, Biotecnologia ou áreas afins) (Peso 2)					
2.1	Bolsa DTI, PCI, DCR e afins	0,5	semestre	6		
2.2	Área Técnica	0,5	semestre	4		
2.3	Docência em Ensino Médio	0,5	semestre	4		
2.4	Docência em Ensino Superior	0,5	semestre	4		
2.5	Orientação de Iniciação científica e Especialização	0,5	alunos	10		
2.6	Coordenador de Projeto de Pesquisa financiado por agência de fomento	2	projetos	3		
2.7	Membro de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento, comprovado com a indicação do nome no Currículo <i>Lattes</i> do Coordenador do projeto	0,5	projeto	3		



2.8	Estágio extracurricular em qualquer laboratório na área de interesse, comprovado por declaração do responsável (mínimo 180h)	0,5	semestre	4		
	Subtotal					
III	Produção Científica e tecnológica na área de Biodiversidade, Biotecnologia ou afim (últimos 5 anos) (Peso 5)					
3.1	Trabalhos em eventos					
3.1.1	Resumo simples em evento local ou regional como primeiro autor	0,2	resumo	5		
3.1.2	Resumo simples em evento nacional como primeiro autor	0,35	resumo	5		
3.1.3	Resumo simples em evento internacional como primeiro autor	0,5	resumo	5		
3.1.4	Resumo expandido em evento regional como primeiro autor	0,5	resumo	5		
3.1.5	Resumo expandido em evento nacional como primeiro autor	0,8	resumo	5		
3.1.6	Resumo expandido em evento internacional como primeiro autor	1,0	resumo	5		
3.1.7	Resumo simples em evento local ou regional como coautor	0,1	resumo	5		
3.1.8	Resumo simples em evento nacional como coautor	0,2	resumo	5		
3.1.9	Resumo simples em evento internacional como coautor	0,3	resumo	5		
3.1.10	Resumo expandido em evento regional como coautor	0,4	resumo	5		
3.1.11	Resumo expandido em evento nacional como coautor	0,6	resumo	5		
3.1.12	Resumo expandido em evento internacional como coautor	0,8	resumo	5		
3.1.13	Resumo premiado em Congresso Nacional como primeiro autor	1,5	declaração			
3.1.14	Resumo premiado em Congresso Internacional como primeiro autor	2	declaração			
3.1.15	Resumo premiado em Congresso Nacional, coautor	1	declaração			
3.1.16	Resumo premiado em Congresso Internacional, coautor	1,5	declaração			
3.2	Artigos completos publicados em periódicos					
3.2.1	Primeiro autor de artigo publicado ou aceito Qualis A1 (área de Biodiversidade ou Biotecnologia)	12	artigo			
3.2.2	Primeiro autor de artigo publicado ou aceito Qualis A2 (área de Biodiversidade ou Biotecnologia)	10	artigo			



3.2.3	Primeiro autor de artigo publicado ou aceito Qualis B1 (área de Biodiversidade ou Biotecnologia)	8	artigo			
3.2.4	Primeiro autor de artigo publicado ou aceito Qualis B2 (área de Biodiversidade ou Biotecnologia)	6,5	artigo			
3.2.5	Primeiro autor de artigo publicado ou aceito Qualis B3 (área de Biodiversidade ou Biotecnologia)	5	artigo	4		
3.2.6	Primeiro autor de artigo publicado ou aceito Qualis B4 (área de Biodiversidade ou Biotecnologia)	3	artigo	2		
3.2.7	Coautor de artigo publicado ou aceito Qualis A1 (área de Biodiversidade ou Biotecnologia)	10	artigo			
3.2.8	Coautor de artigo publicado ou aceito Qualis A2 (área de Biodiversidade ou Biotecnologia)	8,5	artigo			
3.2.9	Coautor de artigo publicado ou aceito Qualis B1 (área de Biodiversidade ou Biotecnologia)	7	artigo			
3.2.10	Coautor de artigo publicado ou aceito Qualis B2 (área de Biodiversidade ou Biotecnologia)	5,5	artigo			
3.2.11	Coautor de artigo publicado ou aceito Qualis B3 (área de Biodiversidade ou Biotecnologia)	4	artigo	4		
3.2.12	Coautor de artigo publicado ou aceito Qualis B4 (área de Biodiversidade ou Biotecnologia)	2	artigo	2		
3.3	Livros e capítulos de livro na área de Biodiversidade, Biotecnologia ou afim (com corpo editorial especialista na área)					
3.3.1	Livro em editora internacional	10	livro			
3.3.2	Livro em editora nacional	8,5	livro			
3.3.3	Livro em editora universitária ou de instituição de pesquisa	7	livro			
3.3.4	Livro em outras editoras	5,5	livro	2		
3.3.5	Capítulo de Livro em editora internacional	5,5	capítulo			
3.3.6	Capítulo de Livro em editora nacional	4	capítulo			
3.3.7	Capítulo de Livro em editora universitária ou de instituição de pesquisa	2	capítulo			



3.3.8	Capítulo de Livro em outras editoras	1	capítulo	2		
3.4	Produção técnica					
3.4.1	Patente licenciada e em produção	50	patente			
3.4.2	Patente outorgada/concedida	10	patente			
3.4.3	Patente depositada em parceira com empresas ou respectivo depósito com carta de conformidade do INPI	8,5	patente			
3.4.4	Patente depositada ou produto registrado no órgão competente com carta de conformidade	7	patente			
3.4.5	Desenvolvimento de trabalho com patente concedida	7	patente	5		
3.4.6	Desenvolvimento de trabalho com depósito de pedido de patente no INPI	3,5	pedido	5		
3.4.7	Desenvolvimento de trabalho com software registrado e concedido no INPI	7	pedido	5		
3.4.8	Desenvolvimento de trabalho com software registrado no INPI	3,5	pedido	5		
3.4.9	Desenvolvimento de cultivar depositado no Ministério da Agricultura	3,5	registros	5		
3.5	Outros					
3.5.1	Parceria com empresa (mediante documento emitido pela empresa explicando o tipo de envolvimento com o desenvolvimento do projeto de tese submetido)	3	Empresa	1		
3.5.2	Prêmio acadêmico de âmbito nacional ou internacional	0,5	Prêmio	3		
	Subtotal					

Nota de Avaliação do Currículo (Tot. I x 3 + Tot. II x 2 + Tot. III x 5) / 10 = _____

Observação 1: Monitorias só serão aceitas se comprovadas por meio de documento oficial das Pró-Reitorias competentes ou órgãos correspondentes.

Observação 2: Iniciação Científica será aceita se comprovada por meio de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora. Será também aceita, no caso de haver produção científica em periódicos indexados no período referido, carta oficial do orientador explicitando o vínculo.

Observação 3: Para Mestrado incompleto, anexar histórico escolar. Na falta do diploma de Mestrado, somente serão aceitas declarações contendo a informação de que todos os requisitos para a obtenção do título foram cumpridos e que o diploma se encontra em fase de expedição. Para o caso de cursos realizados no exterior, exige-se tradução oficial e validação do título.

Observação 4: Para experiência de ensino superior, somente serão consideradas experiências de pelo menos dois semestres. Estágio de Docência realizado em Programas de Pós-Graduação não é considerado como atuação profissional.

Observação 5: Trabalhos completos em anais correspondem a resumo expandido.



Observação 6: Livros ou organizações de livros e capítulos de livro deverão ser comprovados por meio da folha de rosto e ficha catalográfica, além do sumário, no caso dos capítulos. Trabalhos no prelo poderão ser considerados com carta de aceite definitivo da revista ou DOI (*digital object identifier*). Resumos em eventos somente serão aceitos com cópia da página dos anais do evento; no caso de anais eletrônicos, além da cópia do resumo, deverá ser acrescentada cópia do índice de autores.

Observação 7: Patente ou registro concedido deve ser comprovado pela cópia do documento de patente; depósito de pedido de patente, pela cópia do formulário de depósito com protocolo ou número de PI. Software registrado e concedido no INPI, pela cópia do documento de registro. Software registrado no INPI, pela cópia do formulário de depósito com registro ou número de PI. Cultivar depositado, pela cópia do certificado do Ministério da Agricultura.

Observação 8: A carta ou declaração de parceria com empresa deverá ser emitida pela empresa manifestando interesse pelo produto a ser desenvolvido no projeto e demonstrando compromisso em financiar a pesquisa.

Observação 9: A documentação comprobatória do currículo deverá, além de ser incluída no sistema, ser enviada para o **e-mail da Secretaria Estadual do Tocantins do PPG-BIONORTE <secretariabionorte.to@uft.edu.br>**, e organizada conforme os itens do Anexo I.

Observação 10: Somente será computada para efeito de pontuação a documentação relacionada na Ficha de Pontuação (Anexo I).

Observação 11: A constatação de qualquer informação inverídica implicará a desclassificação sumária do candidato.



ANEXO II

ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TESE

O Projeto de Tese deverá ser redigido em fonte *Times New Roman* (tamanho 12) com espaçamento entre linhas de 1,5. O Projeto de Tese completo deverá totalizar no **máximo 15 páginas**, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos estruturais:

1 - Capa:

Título;

Nome do candidato;

Orientadores de interesse:

E-mail e telefone do candidato;

Endereço do *Curriculum vitae* modelo *Lattes*;

Área de concentração e linha de pesquisa;

2 - Resumo;

3 - Palavras-chaves (4);

4 - Introdução com revisão bibliográfica ou referencial teórico;

5 - Justificativa;

6 - Hipótese;

7 - Objetivos (geral e específicos);

8 - Metodologia;

9 - Resultados e impactos esperados (Produção científica esperada);

10 - Cronograma de execução (de no mínimo 24 e no máximo 42 meses, incluindo também a realização das disciplinas e a data prevista para defesa pública, dentro do prazo máximo estabelecido pelo Regimento do Programa);

11 - Orçamento/Fonte de recursos previstos (caso o projeto seja financiado, anexar o termo de outorga);

12 - Referências Bibliográficas;

13 - Experiência do candidato na temática do projeto; Potencial acadêmico do candidato; Disponibilidade de tempo do candidato para integralização do curso; Alternativas aos imprevistos e adversidades que podem ocorrer durante o desenvolvimento do trabalho.

Observação: Para efeito de contagem de páginas, não serão computadas as páginas referentes aos elementos: capa, sumário, resumo e experiência do candidato.



ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal –
CadÚnico – e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de
taxa de inscrição, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007 e do Decreto n.º 6593/2008.

Informo abaixo os dados necessários para a consulta:

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Data de emissão: _____

CPF: _____ Data de nascimento: _____

Nome da mãe: _____

Número de Identificação Social – NIS/CadÚnico: _____

Data de cadastramento: _____

Data da última atualização cadastral: _____

Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que,
caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do inciso II, do artigo 1º, do
Decreto n.º 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos
públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Cidade, ____/____/____.

ASSINATURA DO REQUERENTE



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____, RG
n.º _____, com base no Edital n.º 01/2020 para seleção no Curso de
Doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia-Rede Bionorte e no disposto no § 1º do artigo 27
do Decreto n.º 3298/99, solicito:

01. Intérprete de Libras;
02. Sala térrea (dificuldade para locomoção);
03. Outros:

Estou ciente de que a Coordenação Geral atenderá ao solicitado levando em consideração
critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme subitem 7.4 do Edital para seleção no Curso
de Doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia - Rede Bionorte.

OBRIGATÓRIA a apresentação de Laudo Médico (legível) contendo a descrição detalhada da
necessidade do candidato e o número do CID correspondente.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato ou representante